



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

PORTARIA DE PESSOAL CCENS/UFES Nº. 017, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A Diretora do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a necessidade de criação de instrumento com a finalidade de regulamentar as placas de homenagens das turmas de formandos dos cursos do CCENS, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão especial responsável pela elaboração de uma proposta para regulamentação das placas de homenagens e do plantio das árvores dos formandos dos cursos de graduação do centro de Ciências exatas, naturais e da saúde.

Art. 2º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

NOME	CURSO	SIAPE
Dayan de Castro Bissoli	Ciência da Computação	1084233
Juliana de Lanna Passos	Ciências Biológicas Bacharelado	1879638
Tatiana Santos Barroso	Ciências Biológicas Licenciatura	1393573
Eduardo Frizzera Meira	Farmácia	2009000
Marcia da Costa	Física	3153174
Jenesca Florencio Vicente de Lima	Geologia	1695446
Paulo Henrique Souza da Costa	Matemática	2705911
Mirele Lomar Viana	Nutrição	2015049
Maria Aparecida de Carvalho	Química	3028586
Marcelo Otone Aguiar	Sistemas de Informação	2243567

Art. 3º. A proposta elaborada pela Comissão deverá utilizar princípios de otimização dos espaços físicos da Ufes-Campus de Alegre e de sustentabilidade, devendo conter, dentre outras, as seguintes definições:

- I – Tamanho e formato das placas de formatura;
- II – Local de afixação das placas de formatura, por curso;
- III – Informações que devem conter as placas de formatura, inclusive, a proibição de colocação de nomes de alunos não concludentes;
- IV – Quais espécies de árvores poderão ser plantadas no momento da solenidade de formatura, devendo seguir orientações ambientais;

V – Local específico para o plantio, bem como, as características da placa de identificação da ação.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a proposta final à Direção do CCENS, para ser submetida à aprovação do Conselho Departamental.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES

Diretora do CCENS/UFES

Portaria nº. 668, de 03/12/2020 – DOU de 04/12/2020